



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000

Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br

e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº. 827/2009

De 25 de novembro 2009.

“Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2009”

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO, Prefeito Municipal de São José do Cerrito,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício Crédito para a seguinte dotação orçamentária:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR
2.021 – 15	3.1.90.00.00.00.00.00.0158 - Proteção Social Básica	R\$ 10.000,00
2.021 – 18	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Proteção Social Básica	R\$ 10.000,00
2.037 – 14	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – PSE – PETI/SSE	R\$ 2.500,00
2.060 – 1	3.3.90.00.00.00.00.00.0170 – Índice Gestão Descentral.	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 24.500,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação dos seguintes itens orçamentários:

10 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVIDADE	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	VALOR
2.038 – 10	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Atend. Pessoa Idosa	R\$ 2.000,00
2.042 – 11	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Prog. Jovem Empeendedor	R\$ 4.000,00
2.060 – 2	4.4.90.00.00.00.00.00.0170 – Índice Gestão Descentral.	R\$ 2.000,00
2.064 – 3	3.3.90.00.00.00.00.00.0158 – Qualificação Profissional	R\$ 10.000,00
2.064 - 4	4.4.90.00.00.00.00.00.0158 – Qualificação Profissional	R\$ 6.500,00
TOTAL		R\$ 24.500,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Cerrito, 25 de novembro de 2009

JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA BRANCO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.,

EDSON LUIS MEDEIROS

Secretário Municipal de Planejamento e Administração